



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

**CNPJ: 19.229.921/0001-59**

**PORTARIA Nº 251/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2.026.**

Designa **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO** como responsável por realizar a função de Gestão das Parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de Capelinha (MG) e dá outras providências.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**, Prefeito de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos definidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordos de Cooperação;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 074/2018 e nº 011/2019, que regulamentam, no âmbito do Município de Capelinha (MG), a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e dispõem sobre normas complementares relativas à gestão, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO** para realizar a função de Gestora das Parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Agricultura de Capelinha (MG) e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 011/2019.



**PREFEITURA DE  
CAPELINHA**

**PREFEITURA DE CAPELINHA**

**CNPJ: 19.229.921/0001-59**

**Art. 2º- Compete à Gestora das Parcerias:**

- I – O adequado acompanhamento da execução dos instrumentos de parceria;
- II – A orientação técnica às Organizações da Sociedade Civil;
- III – A mitigação de riscos de inconsistências e apontamento pelos órgãos de controle;
- IV – O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 3º- A Servidora Pública Municipal **FERNANDA CARDOSO PINHEIRO** exercerá a função de Gestora das Parcerias sem prejuízo de suas demais atribuições.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Capelinha (MG), 18 de maio de 2026.

**JONAS BARREIROS DOS SANTOS**

Prefeito de Capelinha (MG)